

ANEXO I

CATEGORIA DEPENDENTES

Dependente Direto:

- a. Cônjuge;
- b. Filho (s) solteiro (s) com idade de 21 (vinte e um) anos completos;
- c. Filho (s) solteiro (s) e que não vivam em união marital mesmo na condição de solteiro, com idade de 22 (vinte e dois) anos até 25 (vinte e cinco) anos, completos, enquanto universitários;
- d. Enteado, menor, sob a guarda do beneficiário titular por força de decisão judicial e menor tutelado, mediante comprovação;
- e. Filhos inválidos (ambos os sexos) sem limite de idade, mediante comprovação médica;
- f. Companheiro, havendo união estável na forma da lei civil, devidamente comprovada, sem eventual concorrência com o cônjuge.

Na qualidade de Dependente Econômico do Titular:

- a. Filho (s) solteiro (s) e que não vivam em união marital mesmo na condição de solteiro, com idade entre 21 (vinte e um) a 38 (trinta e oito anos), universitários ou não.